

# ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO MADA MUNICIPAL DE SANTA MADIA DAS BARDEIR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS nº 2065 – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71

LIO VARGAS nº 2065 – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001 CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



#### ANEXO - I

# TERMO DE REFERÊNCIA

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Getúlio Vargas, snº - Centro – Santa Maria das Barreiras – PA, CEP: 68. 565-000, CNPJ:34.669.101/0001-71, neste ato representada por seu presidente, o vereador WIRATON RESENDE DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 400.035.902-91 e RG: 9068339 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra Cavalcante, nº19 - Santa Maria das Barreiras-PA, CEP: 68.565-000, em conjunto com setor de compras da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 1 - OBJETO

1.1. Aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, exercício 2022.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades de abastecimento de veículos oficiais desta administração, sejam eles próprios ou oriundos de contratos de locação que realizam atividades politica e administrativa, e que demandam auto consumo diário de combustível.

Considerando que os mesmos na sua maioria utilizam Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10. Justificamos a necessidade destes produtos e a necessidade de efetivar procedimento licitatório aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, exercício 2022.

#### 3 - META FISICA

3.1. Aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, exercício 2022.

				MEDIA	
Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	15.000	LTS	Óleo Diesel Comum	R\$7,473	R\$112.095,00
2	20.000	LTS	Gasolina Comum	R\$8,103	R\$162.060,00
3	30.000	LTS	Óleo Diesel S-10	R\$7,513	R\$225.390,00
					R\$499.545,00

4 - LOCAL DE ENTREGA



# ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO MADA MUNICIDAL DE SANTA MADIA DAS PARREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS nº 2065 – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71

CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



- 4.1. Os abastecimentos provenientes desta solicitação serão efetuados em local próprio da empresa contratada, devendo a mesma possuir empreendimento/posto de abastecimento na sede do município de Santa Maria das Barreiras PA, onde a Câmara Municipal, se compromete com a locomoção dos veículos até o local dos abastecimentos.
  - **4.1.1** Participantes que não tem posto de fornecimento no município, deverá se comprometer em instalar em local, onde a Câmara indicar, tanques com capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros. Sendo tanques ecológicos com visor do produto abertura para inspeção interna; escada lateral para manutenção e plataforma, incluindo um Kit de abastecimento contendo uma bomba industrial e filtro.

## 5 – FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os fornecimentos provenientes desta solicitação serão realizados diariamente de forma fracionada, conforme demanda, mediante nota de empenho ou ordem de compras expedida pela Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras PA, conforme contratos vigentes no exercício 2022.
- 5.2- É de total responsabilidade da empresa o transporte dos produtos até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras PA .

# 6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

# 7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo setor responsável da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras , a ser indicado no momento de contratação.
- 7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas editalíssimas.
- 7.6. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes rotinas:



# ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO MARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS RARREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS nº 2065 – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71

TO STATE OF THE PARTY OF THE PA

CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.
- 7.7. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

### 8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS PA.
- 8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo procedimento.
- 8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- 8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução.
- 8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### 9 - DA GARANTIA

9.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

# 10 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

- 10.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.
- 10.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.



# ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS nº 2065 – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71

CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



#### 11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no edital.

## 12 - PENALIDADES

- 12.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- ✓ Advertência:
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- ✓ Deixar de assinar o empenho ou ordem de compras:
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal:
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do fornecimento.
- 12.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **13 - DO VALOR**

- 13.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$499.545,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
- 13.2. O valor máximo proposto será obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de cotação direta com fornecedoras local e regional.
- 14 DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



# ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PODER LEGISLATIVO

GAMANA BUJMICUPAL

PLUCIALITATION

COMMAND STATEMENT OF THE PROPERTY OF THE

AV. GETÚLIO VARGAS nº 2065 – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71 CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br

14.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado encontra-se completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

Unidade Gestora: 11.11 Câmara Municipal Santa Maria das Barreiras de Unidade Orçamentária: 01.031.0001. 2-002 Manutenção da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

# 15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização
- 15.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Santa Maria das Barreiras – PA, 18 de Abril de 2022.